

somos
coop.

 **SICOOB**



AGE

**SICOOB
CREDIROCHAS**

ABSORÇÃO DOS VALORES DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.966/2021

Transição da Resolução CMN 2.682/1999 para Resolução 4.966/2021: Impactos no Patrimônio Líquido

A **Resolução CMN 4.966/2021** substitui o modelo de perdas incorridas (Resolução 2.682/1999) pelo modelo de perdas esperadas (**ECL**), exigindo provisões baseadas em projeções futuras. Essa mudança pode aumentar ou reduzir o patrimônio líquido, dependendo do ajuste das provisões. O impacto será absorvido conforme decisão da **AGO**, alinhando as normas brasileiras (COSIF) aos padrões internacionais (**IFRS**).

ANTIGO MODELO (2.682/1999)	NOVO MODELO (4.966/2021)
Provisões baseadas em eventos passados (perdas já identificadas).	Provisões alinhadas a expectativas futuras, cenários econômicos e risco de crédito prospectivo (ECL).

Transição da Resolução CMN 2.682/1999 para Resolução 4.966/2021: Impactos no Patrimônio Líquido

PRINCIPAIS PONTOS

Impacto no Patrimônio:	Redução ou Aumento das provisões: Depende da comparação entre as provisões antigas (baseadas em eventos passados) e as novas (baseadas em projeções futuras). • Redução de provisões → Aumento do patrimônio. • Aumento de provisões → Redução do patrimônio.
Destinação dos Ajustes:	A Assembleia Geral Ordinária (AGO) definirá como os ajustes serão alocados, com flexibilidade para: • Destinar para Fundo de Reserva • Compor as Sobras de 2025

IMPACTO DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.966/2021

Objetivo da Deliberação

Proposta para aprovação em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da **absorção do valor constituído no impacto inicial** decorrente da implementação da Resolução CMN 4.966/2021.

Detalhes da Proposta

Valor constituído: R\$ 35.774.497,22.

Destino: Fundo de Reserva da cooperativa.

Justificativa: A medida visa evitar que o valor afete o resultado do exercício atual, uma vez que se refere a ajustes de exercícios anteriores (efeitos retroativos).

Contexto da Medida

Ajuste necessário para atender ao novo critério de mensuração da provisão da carteira de crédito.

A implementação e seus reflexos iniciaram em 01/01/2025, mas o valor tem origem de eventos de anos anteriores.

somos
COOP»



comunidadesicoob.com.br

Siga nossas redes sociais     Sicoob ES | sicoob.com.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO Capitais e regiões metropolitanas: 4000 1111 – Demais localidades: 0800 642 0000 – **SAC 24 HORAS:** 0800 724 4420
OUVIDORIA (seg. a sex das 8h às 20h): 0800 725 0996 – Deficientes auditivo ou de fala: 0800 940 0458 – ouvidoriasicoob.com.br